



CONTRATO N.º 21/ 2018 PARA RALLY DE PORTUGAL 2018 – TRABALHOS A EXECUTAR NO CIRCUITO E ACESSOS

- Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----
- Segundo: Manuel da Silva Pereira, portador do cartão de cidadão n.º 3915141, na qualidade de representante legal da firma “Manuel da Silva Pereira”, com sede social na Urbanização da Foz, lote 4, freguesia de Barroelas, concelho de Viana do Castelo, contribuinte n.º 159079438 e com poderes para este ato. -----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de oito de maio de 2018. -
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a execução de trabalhos para a realização do “RALLY DE PORTUGAL 2018 – TRABALHOS A EXECUTAR NO CIRCUITO E ACESSOS”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -
- Segunda: O valor contratual é de € 79.136,25 (setenta e nove mil, cento e trinta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----
- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar desta data, e serão integralmente executados no prazo de sessenta dias. O encargo para o presente ano económico é de € 83.884,43 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos), IVA incluído, e será suportado pelas classificações orgânicas/económicas seguintes: 02/07030301, referente ao projeto 2017 I 12. -----
- Quarta: O compromisso para o ano de 2018 encontra-se registado sob o n.º 1057/2018. -----
- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 24.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. De acordo com o determinado no n.º 2 da cláusula 43.º do caderno de encargos, haverá lugar à retenção de 5%, em cada um dos pagamentos a efetuar, por conta do contrato a celebrar.-----



--- Sexta: O primeiro outorgante designa o funcionário Pedro Fernandes, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º- do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante: Miguel Alves (Miguel Alves)

O Segundo outorgante: Manuel da Silva Pereira (Manuel da Silva Pereira)